

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 1
DE 09/01/2006**

ACTA N.º 1

Data da reunião ordinária : 09/01/2006

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 16:05 horas

Intervalos: das 16,50 horas às 17,40

Términus da reunião: 20:20 horas

Resumo Diário da Tesouraria: 06/01/20061.036.934,05 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

José Marcelino

Lígia Corujo Reis Batalha

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e cinco minutos, dando conhecimento da presença do senhor José Marcelino, nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Luísa Mesquita nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia quatro do corrente mês e constantes dos Editais números um e dois/dois mil e seis. -----

--- Três – Disse esperar que o ano novo signifique uma vida nova no que respeita à colaboração mais activa para a resolução de problemas importantes do Município e para dar ao Concelho a dimensão que todo o Executivo deseja, embora cada um a pensar de forma diferente, sendo certo que essa comunhão de interesses é o melhor para o desenvolvimento do Concelho. -----

--- Desejou bom ano aos senhores Vereadores, jornalistas e todo o público presente na sala. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Disse ter recebido um comunicado subscrito pelas Associação Comercial e Empresarial de Santarém, Movimento Cívico Santarém Vinte e Um, Associação de Estudo e Defesa do Património, Associação Escalabitana de Proprietários e pela Associação de Moradores do Centro Histórico, apelando ao sentido de responsabilidade de todos os vereadores da Câmara Municipal, para de se ultrapassar o impasse na constituição de uma Sociedade de Reabilitação Urbana.-----

--- Afirmou que o conteúdo deste comunicado revela algum desconhecimento sobre o que se passou na reunião do Executivo, realizada em dezanove do mês findo,

esclarecendo que não houve qualquer votação sobre o assunto e que o PS - Partido Socialista se disponibilizou para estudar alternativas que pudessem visar a constituição de uma Sociedade de Reabilitação Urbana. -----

--- Sublinhou que todas as forças políticas, nos seus programas eleitorais, consideraram importante a criação de uma Sociedade de Reabilitação Urbana, pelo que este apelo é completamente extemporâneo. -----

--- Dois – Chamou a atenção para a necessidade de indicar representantes do Executivo para as diversas Instituições, considerando que os mesmos devem ser nomeados pelo Executivo. -----

--- Três – Solicitou informações sobre o Campo de Futebol da Quinta do Gualdim, porque lhe parece que com algumas medidas se podia começar a utilizar. -----

--- Embora este campo não tenha todas as condições, é possível ser utilizado pelo que era importante que se estabelecesse um protocolo nesse sentido. -----

--- Quatro – Felicitou o senhor Presidente pelo lançamento do boletim “Fórum Santarém” e pela continuidade desta iniciativa embora com algumas alterações. -----

--- Chamou a atenção para o facto do boletim municipal apresentar apenas os eleitos que têm funções distribuídas. Tratando-se de um boletim municipal deviam ser apresentados todos os eleitos dando-se, designadamente, informação sobre o dia de atendimento. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Manifestou-se surpreendido com o teor do comunicado subscrito por um conjunto de Associações de Santarém, que também recebeu, referindo que os subscritores do mesmo não devem ter lido os programas eleitorais dos vários Partidos. -----

--- Disse ter muito respeito pelas Associações subscritoras do comunicado, mas também merece o seu respeito e não é com pressões deste tipo que se vai criar uma Sociedade de Reabilitação Urbana. -----

--- Dois – Felicitou o senhor Presidente pela iniciativa de realizar a festa de fim de ano nas ruas da Cidade e questionou sobre o seu custo. -----

--- O **senhor Presidente** interveio novamente informando que a festa com a montagem de dois palcos e os artistas custou cerca de dez mil e quinhentos euros e o fogo de

artifício seis mil euros. -----
--- Considerou que o impacto que esta festa teve na cidade e na restauração foi bastante positivo, manifestando a sua intenção de repetir esta iniciativa no próximo ano. -----
--- Salientou a instalação de dois quiosques que venderam cerveja cedida pela UNICER - Distribuição de Bebidas, S.A. e Fábrica de Cervejas Cintra, revertendo os lucros para a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. -
--- Relativamente ao “Fórum Santarém” , esclareceu que a reformulação do boletim se deve à necessidade de redução dos respectivos custos. Pelo mesmo motivo deixou de haver agenda cultural, pelo menos temporariamente. -----
--- Referiu que no próximo “Fórum Santarém” irão ser referidos todos os eleitos. -----
--- Por último, referiu que, oportunamente, irá apresentar proposta de representantes para as diversas Instituições. -----
--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **DE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS CASAIS DA CHARNECA**, com sede no lugar de Casais da Charneca, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular nos dias sete e oito de Janeiro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta de Dezembro último, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização da Festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **DE ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DOS PALOP ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM**, com sede nesta cidade, solicitando isenção do pagamento das licença

especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização da Festa de Fim de Ano, no Pavilhão da Holanda, sito no Campo Emílio Infante da Câmara, freguesia de Marvila, nesta Cidade, nos dias vinte e um de Dezembro de dois mil e cinco e um de Janeiro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta de Dezembro último, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização da Festa de Fim de Ano, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **DE CASA DO POVO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DESPORTIVA E EDUCATIVA DE AMIAIS DE BAIXO**, com sede na Rua Marechal Carmona, número sete, na Vila e Freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização das Festas de Finalistas, na sede da associação, nos dias sete, onze, dezasseis, vinte e três e trinta de Dezembro de dois mil e cinco.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de cinco de Dezembro último, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização da Festa de Finalistas nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **DE CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO MIL E QUARENTA VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua Manuel Mira Salvador, número vinte sete, no lugar e Freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando redução do pagamento do valor das taxas referentes à emissão do alvará de construção, bem como de outros encargos camarários. -----

--- Pela **Técnica Superior Administrativa de primeira classe, do Departamento de**

Gestão Urbanística e Ambiente, foi informado que de acordo com o número três do artigo nono do Regulamento Municipal de Taxas Urbanísticas, a redução do valor das taxas poderá ser concedida até cinquenta por cento. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, e de acordo com o acima exposto reduzir até cinquenta por cento o pagamento do valor das taxas referentes à emissão do alvará de construção. -----

--- **DE FERNANDO SARAMAGO DIOGO**, residente na Rua João Afonso, número sessenta e nove – quarto, Freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando aprovação final do projecto para alterações num edifício, destinado a café, snack-bar, sito na Rua Capelo Ivens, número oitenta e oito, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Este processo foi presente em reunião de doze de Dezembro último, tendo sido deliberado aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

--- Apresentados, posteriormente os respectivos projectos de especialidades, os quais mereceram pareceres favoráveis, encontra-se assim, o processo em condições de merecer aprovação final. -----

--- Submetido o mesmo à votação, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dois do corrente mês, que aprovou o projecto final do processo, nos termos do número três, do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **DE MARIA CAROLINA COSTA PEREIRA**, residente na Avenida dos Combatentes, número trinta – primeiro, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para reabilitação e alteração de um edifício, destinado a estabelecimento comercial, sito na Rua Primeiro de Dezembro, número setenta e nove, Freguesia de Marvila, também nesta cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-

--- “Proponho a aprovação do projecto de arquitectura, nas condições estabelecidas no parecer do IPA – Instituto Português de Arqueologia, após parecer favorável do IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, ou na falta deste em prazo razoável,

(artigo dezanove do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) deverá entender-se concordância com a pretensão formulada.” -----

--- Também pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, foi informado que pode-se aprovar o projecto de arquitectura nas condições referidas no parecer do IPA – Instituto Português de Arqueologia, devendo ser apresentado projecto de segurança contra incêndios em conjunto com os projectos de especialidades. -----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, desde que sejam cumpridas as condições atrás referidas, devendo ainda ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- **DE SOCIDADES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA**, com sede no Largo do Município, número dois, Bombarral, solicitando aprovação final do projecto para remodelação e alteração de um edifício, sito na Rua Guilherme de Azevedo, números quarenta e um a quarenta e sete, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Este processo foi presente em reunião de vinte cinco de Julho último, tendo sido aprovado o projecto de arquitectura em causa.-----

--- Apresentados, posteriormente, os respectivos projectos de especialidades, os quais mereceram pareceres favoráveis, encontram-se reunidas condições para a aprovação final do processo.-----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final para remodelação e alteração do edifício em causa, emitindo-se posteriormente, o respectivo alvará de licenciamento.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- **DE TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA**, com sede na Avenida Vinte Cinco de Abril, número quarenta e quatro-A, rés-do-chão direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de dez moradias em banda, na Rua do Bairro Novo, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Apresenta o requerente um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de um edifício para um condomínio habitacional composto por um conjunto de várias unidades de habitação, formando uma banda de construção de acordo com os elementos que constituem a presente pretensão.-----

--- Da análise do pedido verifica-se que o lote de terreno surge e apresenta-se como lote de terreno remanescente da operação de loteamento titulada pelo alvará respectivo número cinco/dois mil e quatro. -----

--- Assim e do enquadramento do terreno ao nível do Ordenamento no Plano Director Municipal de Santarém verifica-se a sua integração dentro do Perímetro Urbano do Vale de Santarém em Área Urbana Consolidada, com o devido enquadramento no Artigo trinta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém.-----

--- A solução proposta aponta para uma construção em banda de unidades de habitação unifamiliar (tipologia T quatro com área superior a cento e cinquenta metros quadrados) de dois pisos acima do solo, com uma cércea indicada de seis vírgula cinco metros, com dois lugares de estacionamento (um em garagem), para uma profundidade máxima de empena de treze metros, respeitando a legislação aplicável relativa ao afastamento da construção aos lotes confinantes. -----

--- Deste modo e face aos dados urbanísticos apurados e apresentados verifica-se que a pretensão poderá reunir condições para o seu deferimento nos moldes propostos, devendo em fase de apresentação do respectivo Projecto de Arquitectura de Licenciamento, serem observados todos os Regulamentos e Legislação aplicável para o efeito. -----

--- Mais se informa que a área de construção apurada foi de sensivelmente dois mil quatrocentos e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados, o que poderá conferir à pretensão um impacto semelhante ao de uma operação de loteamento conforme previsto na alínea c) do artigo sexto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações.”-----

--- Também pelo **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas,

devendo atender-se às seguintes preocupações: -----

--- **Um** – Tendo em conta o artigo sexto do Regulamento Municipal de Liquidação de Taxas e Compensações da Urbanização e Edificação, a operação urbanística em perspectiva, implica o pagamento de compensações (em numerário ou espécie, nos termos dos artigos trinta e trinta e três do diploma supra referido);-----

--- **Dois** – Atendendo às características da intervenção (“estrangulada” por construções existentes em área urbana consolidada, e urbanização, da qual a mesma irá tirar proveito ao nível de algumas infraestruturas) e o efeito que terá nos acessos/circulações no único arruamento que a serve, sugere-se que sejam dimensionados/previstos mais cinco lugares de estacionamento de acesso público; -----

--- **Três** – Não se encontram considerados anexos nos elementos de representação gráfica (só na memória descritiva), pelo que a sua localização deverá ter em consideração o artigo quarenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal.”-----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Pode-se viabilizar a operação urbanística em causa, devendo ter-se em atenção que o mesmo poderá ter impacto semelhante a um loteamento se envolver sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas, conforme disposto na alínea c) do artigo sexto do Regulamento da Urbanização e da Edificação, bem como as preocupações do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, referidas no ponto três.”-----

--- Os **senhores Vereadores do PS – Partido Socialista**, intervieram solicitando mais esclarecimentos sobre a sobrecarga das infraestruturas, referidas nas informações técnicas.-----

--- Assim, e após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, não viabilizar a pretensão em causa, para obtenção de mais esclarecimentos sobre a sobrecarga das infraestruturas que a mesma terá na área em causa e na envolvente.-----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- **DE NEGRÉUS – IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro, rés-do-chão esquerdo, Lisboa, solicitando para o

loteamento de uma propriedade, licenciada pelo alvará número sete/noventa e nove, sita no Casal do Brejo, Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, o seguinte: -----

--- **Um** - Recepção definitiva das obras de urbanização;-----

--- **Dois** – Cancelamento da garantia bancária existente. -----

--- Quanto ao **PONTO UM**, a Comissão de Vistorias concluiu o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local e confirmação complementar pelo Departamento de Obras e Equipamentos, em vinte sete do mês findo, da conclusão de todos os passeios previstos no loteamento, a Comissão constatou que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização e ,consequentemente, cancelar a garantia bancária existente como caução da execução das obras de urbanização. -----

--- **DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM – CAMPUS XXI – PARQUES DE SAÚDE E APOIO SOCIAL, S.A.**, com sede no Largo Cândido dos Reis, Apartado vinte e três, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Quinta das Fontainhas, Freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a aprovação do presente projecto de loteamento carece da desafecção do espaço ocupado pela operação de loteamento (rede viária e estacionamento) integrado na RAN - Reserva Agrícola Nacional, cujo pedido junto da DRARO – Direcção Regional da Agrícola do Ribatejo e Oeste deve ser acompanhado de declaração de interesse público emitida pela Câmara, de acordo com o disposto na alínea d) do número dois do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e seis/oitenta e nove, proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o empreendimento da Santa Casa da Misericórdia de interesse público e se emita a correspondente declaração.”-----

--- O Presidente da Câmara enalteceu a importância estratégica do projecto para a Cidade de Santarém, louvando a Santa Casa da Misericórdia pela audácia e coragem de executar um projecto de serviço público decisivo para a modernização de Santarém, e salientando o facto daquela instituição ser um exemplo do que são os investidores de Santarém a trabalhar em prol de Santarém.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar o empreendimento em causa de interesse público municipal, emitindo-se posteriormente a respectiva declaração.-----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- **OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**, solicitando parecer relativamente à localização de conjunto comercial denominado por Centro Comercial Carrefour Santarém, na Urbanização do Girão, freguesia de São Salvador, nesta cidade.-

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Considerando que a pretensão não se enquadra no estudo urbanístico do Girão aprovado pela Câmara nem no Plano Director Municipal ou o Plano de Urbanização, face aos índices urbanísticos previstos para a zona em causa, proponho que se informe a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério da Economia Inovação, de que a localização do empreendimento não é viável no local projectado.” -----

--- O **senhor Presidente** fez referência à quantidade de superfícies comerciais que se pretendem instalar em Santarém, sendo importante saber se estas superfícies não são superiores às reais necessidades da população. -----

--- No entanto como a informação técnica é desfavorável, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de autorização de localização para o estabelecimento em causa. -----

--- **OFÍCIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**, solicitando parecer relativamente à localização de estabelecimento de comércio a retalho, denominado por **C&A - Kids Store**, na Rua Guilherme de Azevedo, números trinta e sete a quarenta e

sete, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação:-----

--- “No seguimento do ofício número vinte e nove mil duzentos e setenta e sete de vinte e dois de Novembro último remetido pelo Ministério da Economia e Inovação – Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, informa-se não haver inconveniente na localização do estabelecimento para o ramo de comércio, sito na Rua Guilherme de Azevedo, números trinta e sete a quarenta e sete, tendo em conta o seu enquadramento no artigo quarenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém. ----

--- Considera-se ainda e consubstanciando o parágrafo anterior, a utilização ao longo dos anos até à presente data, do piso térreo do imóvel em apreço, com comércio a retalho, em várias lojas. -----

--- Mais se informa que o edifício terá sido construído muito antes de mil novecentos e cinquenta e um e que algumas ocupações em termos de utilização dos espaços são anteriores à data de entrada em vigor do Plano Director Municipal de Santarém, não estando ainda o imóvel em regime de propriedade horizontal.”-----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de autorização de localização do estabelecimento em causa.-----

--- **DE LUÍS ANTÓNIO SILVEIRA**, residente no lugar de Casal da Charneca, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando declaração de viabilidade para instalação e exploração de área de serviço e posto de abastecimento de combustíveis, na Estrada Nacional cento e catorze-dois, quilómetro seis vírgula trezentos e cinquenta, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O requerente solicita declaração de viabilidade para construção de posto de abastecimento de combustíveis, de acordo com o disposto na alínea h) do ponto seis ponto um ponto dois das “*Normas para a Instalação e Exploração de Áreas de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis*”.-----

--- Já anteriormente, a Estradas de Portugal, E.P.E. – Direcção de Estradas de Santarém, solicitou informação (através de fax número setecentos e sessenta, de trinta e um de

Agosto de dois mil e quatro) sobre a pretensa viabilidade de instalação do posto de combustíveis, tendo-se informado aquela entidade sobre o enquadramento da pretensão perante o Plano Director Municipal de Santarém e demais elementos legais e regulamentares aplicáveis. -----

--- Um ponto um - Antecedentes processuais. -----

--- Em Reunião de Câmara efectuada em vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, foi aprovado o pedido de viabilidade respeitante ao presente processo. -

--- Dois - Análise da solicitação efectuada pelo requerente -----

--- Em avaliação do solicitado pelo requerente importa referir que, as “*Normas para a Instalação e Exploração de Áreas de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis*”, no seu ponto seis ponto um ponto dois, prevêm: “*O projecto definitivo será constituído por peças escritas e desenhadas e outros elementos que permitam a conveniente definição e dimensionamento da obra e ainda o esclarecimento do modo da sua execução, devendo, no mínimo, ser instruído com os seguintes elementos: [...] h) Declaração de viabilidade da Câmara Municipal;*”.-----

--- Conforme referido no ponto um da presente informação, o pedido de viabilidade aprovado data de mil novecentos e noventa e cinco, pelo que não garante ao requerente os efeitos definidos pelo ponto um do artigo dezassete (conteúdo da informação prévia tem validade de um ano) do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.). -----

--- Verificam-se no entanto, a manutenção dos pressupostos que levaram à aprovação do anterior pedido de viabilidade, na condição da parcela em causa possuir uma área não inferior a três mil metros quadrados e que sejam cumpridas as determinações expressas da Portaria número cento e trinta e um/dois mil e dois, de nove de Fevereiro (que estabelece as condições técnicas a que devem obedecer a construção e a exploração de postos de abastecimento de combustíveis).-----

--- Assim, submete-se à consideração superior a eventual renovação da viabilização da

pretensão, uma vez que tecnicamente se mantêm as características da primeira aprovação de viabilidade. -----

--- Importa ainda referir que, de acordo com o ponto dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e sessenta e sete/dois mil e dois, de vinte seis de Novembro, (pese o facto de o local de instalação de abastecimento de combustíveis se situar em estrada nacional) - *“A construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis obedecem ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares, com as especificidades estabelecidas neste diploma.”* [n.d.r. ou seja ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação].-----

--- De modo a licenciar a instalação, deverá ainda o requerente solicitar o licenciamento da instalação perante a Direcção Regional de Energia, conforme estipula o ponto três do artigo sexto do diploma legal referido no parágrafo anterior.” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou que não se vê inconveniente na emissão da declaração requerida, sustentada em deliberação camarária, nas condições estabelecidas.-----

--- A Câmara, em face do exposto, deliberou por unanimidade, confirmar a deliberação de vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, que viabilizou o pedido de informação prévia para construção de área de serviço, de acordo com as condições técnicas atrás referidas, emitindo-se posteriormente a declaração solicitada. -----

--- **VISTORIAS**-----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO CENTO E ONZE/DOIS MIL E QUATRO** -

Prédio sito na Rua Arco dos Manços, número cento e quatro, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Sobre este assunto foi emitida pela **Divisão Núcleos Históricos**, a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da vistoria ao prédio propriedade do senhor Vítor Manuel Baeta da Graça, tendo como base a carta inicialmente remetida a esta Câmara Municipal pelo inquilino do estabelecimento a “Taberna”, senhor António Manuel da Cruz, e na

continuidade das informações emitidas relativas ao mau estado do imóvel, cumpre-me informar:-----

--- **Um** - O prédio em causa, situado no Centro Histórico da Cidade, dispõe de três fracções independentes. Uma fracção ao nível do rés-do-chão ocupada com um estabelecimento de bebidas “A Taberna” do qual é inquilino o senhor António Manuel da Cruz Lagarto, uma outra ao nível do primeiro andar (parte), com entrada através da via pública, servindo presentemente de arrecadação/armazém de um outro estabelecimento comercial existente na zona, e ainda uma terceira fracção habitacional, constituída por dois pisos superiores (parte do primeiro andar e a totalidade do segundo andar), com entrada também pela via pública, do qual é inquilina a senhora Dona Fátima do Vale.-----

--- **Dois** - Importa desde já salientar que até à data, não foi possível qualquer contacto com o proprietário do imóvel, o senhor Vítor Manuel Baeta da Graça, apesar de convocado a estar presente na vistoria efectuada, tendo inclusivamente faltado à reunião efectuada com o signatário e os Técnicos da Autarquia em vinte sete de Maio último. ---

--- **Três** - Na fracção do rés-do-chão do imóvel em causa encontra-se em funcionamento há já vários anos um estabelecimento designado de “Taberna”.-----

--- Relativamente ao estado de funcionamento desta actividade, considera-se que aquele espaço apresenta risco para a saúde pública, sendo notória a falta de asseio e higiene, em grande parte devido à negligência do inquilino do estabelecimento (veja-se o Auto de Vistoria da Delegação de Saúde de Santarém em anexo). Também a falta de condições de segurança é mais que evidente, devido ao mau estado estrutural que o edifício apresenta na sua totalidade. Para além destes aspectos, julga-se de salientar a titulo de exemplo a forma como ocorre a colocação “expedita” mas de todo perigosa da botija de gás, localizada imediatamente ao lado do fogareiro!!!-----

--- **Quatro** - Constatou-se ainda que este estabelecimento foi objecto de obras interiores, executadas pelo inquilino há cerca de vinte anos. Estas obras “resolveram” uma parte dos problemas existentes neste espaço, nomeadamente ao substituir-se o piso de estrutura de madeira por uma laje aligeirada encastrada nas paredes autoportantes do

edifício. Conveniente será referir que a intervenção ao nível do “miolo” do edifício, sem a necessária contenção estrutural, removendo elementos estruturais agregados ao seu todo, partindo paredes mestras, eliminando outros elementos como chaminés ou paredes interiores que funcionavam também como estrutura interligada, acabaram por fragilizar em grande parte o edifício, obrigando-o a ceder em pontos críticos que inicialmente não estariam vocacionados para receber determinados esforços. Assim, não foram “resolvidos” mas sim criados vários problemas no edifício que têm vindo a agravar-se de dia para dia. -----

--- **Cinco** - Também ao nível do piso habitacional, consequência do anteriormente referido, se verificam vários problemas, afectando as paredes exteriores e interiores, pavimentos tectos e cobertura, encontrando-se esta bastante degrada, ao ponto de transpor para o interior todos os problemas daí inerentes. -----

--- **Seis** - Assim, associando a fragilidade do edifício ao nível estrutural às infiltrações de água que continuarão a ocorrer no mesmo, consequência do mau estado da cobertura, e tendo esta Câmara Municipal manifestado já ao proprietário do imóvel as devidas preocupações, não tendo até à data apresentado qualquer solução face às condições descritas, considerando ainda o péssimo estado de funcionamento do estabelecimento, julga-se que deverá providenciar-se o encerramento do mesmo, devendo a inquilina do piso habitacional deixar de utilizar por completo aquele espaço, solicitando-se ao proprietário a apresentação de solução rápida e eficiente para o imóvel. -----

--- **Sete** - A manter-se a tal situação, à semelhança de muitas outras referenciadas no Centro Histórico, competirá a esta Câmara Municipal tomar as medidas convenientes e adequadas à resolução deste(s) problema(s), não devendo de modo algum alimentar-se a ideia (procedimento) de que a solução passa única e simplesmente pela demolição do(s) mesmo(s).” -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel em causa, para realizar as obras preconizadas na informação atrás transcrita. -----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE/DOIS MIL E QUATRO** – Prédio sito no lugar de Baixinho, Freguesia de Moçarria, deste

Município.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitido um auto de vistoria do seguinte teor:-----

--- “Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco, compareceu no Baixinho, Freguesia da Moçarria, desta Cidade, a Comissão de Vistorias constituída por Jorge Paulo Bernardino Soares Albergaria, Engenheiro Civil do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Santarém, João Paulo Teixeira Coelho, Engenheiro Civil do Departamento de Obras e Equipamentos, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Engenheiro Técnico Civil e Segundo Comandante dos Bombeiros Municipais e Susana Margarida Figueiredo Salvador, Técnica de Saúde Ambiental, em representação da Delegada de Saúde do Concelho de Santarém, para em conjunto procederem à vistoria, para verificação das condições de segurança, em conformidade com o parecer do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente de dezoito de Fevereiro de dois mil e cinco. Para além dos elementos integrantes da comissão, anteriormente referidos, esteve também presente no local o proprietário – Manuel Gomes da Silva Andrade - do imóvel objecto de análise. Embora convocado, o Presidente da Junta de Freguesia da Moçarria não esteve presente no local da vistoria.-----

--- Efectuada a vistoria ao local, esta comissão verificou que a construção, propriedade de Manuel Gomes da Silva Andrade, se encontra em deficientes condições de conservação, evidenciadas pelo acentuada fissuração que as paredes do edifício apresentam.-----

--- Independentemente desta situação, constatou-se que o caminho municipal (Caminho Municipal mil trezentos e cinquenta e sete), do qual a referida edificação confina, foi objecto de correcção do traçado, através de uma translação da via no sentido oposto à referida construção debilitada, de modo a que a execução dos trabalhos de beneficiação da referida via se façam em condições de segurança.-----

--- Face à correcção operada no caminho municipal, entende-se que a execução dos trabalhos de pavimentação da via não agravam a situação precária da referida edificação, podendo esses trabalhos ser executados. -----

--- Pese esse facto, entende-se que o senhor Manuel Gomes da Silva Andrade deverá ser

oficiado no sentido de proceder à consolidação da edificação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do prédio para realizar as obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO VINTE E NOVE/DOIS MIL E CINCO** –
Prédio sito na Travessa da Cancela, Número cinco, Freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitido um auto de vistoria, do seguinte teor: -----

--- “Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, compareceu na Travessa da Cancela, número cinco, em Pernes, Freguesia de Pernes, deste Concelho, a Comissão de Vistorias constituída por Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos, Arquitecto do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Santarém, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Segundo Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém e Sofia Barata, Técnica de Saúde Ambiental, em representação da Delegada de Saúde do Concelho de Santarém, para em conjunto procederem à vistoria, de acordo com os artigos oitenta e nove e noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, para verificação das condições de habitabilidade, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Virgínia Isabel do Rosário Pedro Colaço, datado de doze de Maio de dois mil e cinco.-----

--- Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a reclamante, esta Comissão verificou o estado de degradação do muro de vedação contíguo à propriedade desta, bem como a presença de lixo e vestígios de resíduos da fossa séptica localizada no logradouro da propriedade da Senhora Hermínia Esteves Batista Jorge. -----

Considerações: -----

--- Face ao estado de degradação do muro de vedação, entende esta Comissão de Vistorias que se torna urgente a sua demolição, devendo ainda a proprietária da parcela de terreno contígua ao logradouro da reclamante, proceder à reparação da fossa séptica por forma a evitar o escoamento de resíduos.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do prédio em causa para realizar as obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **VISTORIA TÉCNICA NÚMERO TRINTA/DOIS MIL E CINCO** – Prédio sito na Rua do Sal, Ribeira de Santarém, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Comissão de Vistorias**, foi emitido o seguinte auto:-----

--- “Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco, compareceu na rua do Sal, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, desta Cidade, a Comissão de Vistorias constituída por Tiago Marques Maia, técnico construção civil do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Santarém, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Segundo Comandante dos Bombeiros Municipais e Sofia Barata, Técnica de Saúde Ambiental, em representação da Delegada de Saúde do Concelho de Santarém, para em conjunto procederem à vistoria, de acordo com os artigos oitenta e nove e noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, para verificação das condições de habitabilidade, em conformidade com requerimento de Junta de Freguesia de Santa Iria Ribeira de Santarém, com a entrada quinhentos e cinquenta e dois/cento e noventa e seis, de sete de Julho de dois mil e cinco.-----

--- Esteve presente no local a proprietária do edifício. -----

--- Efectuada a vistoria, verificou-se que se trata de um edifício com bastantes anos de existência. -----

--- Da observação a partir do exterior do edifício, constatou-se que o seu estado de conservação é mau devido à falta de obras de conservação e manutenção.-----

--- Entende-se que deverão as proprietárias do edifício efectuar obras de conservação e recuperação do mesmo, nomeadamente nas paredes exteriores de fachada e cobertura, de modo a não prolongar a degradação do edifício que poderá a curto prazo criar perigo para os transeuntes que circulam na via pública.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do prédio em causa

para realizar as obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **VISTORIA DIVERSA NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO/DOIS MIL E QUATRO** – Foi presente um pedido de vistoria ao prédio sito na Rua de Olivença, número oito – primeiro, freguesia de Marvila, nesta Cidade, por **António Américo Branquinho Santos**. -----

--- Pelo **Comissão de Vistorias**, foi emitido um auto de vistoria do seguinte teor:-----

--- “Aos vinte e oito dias de Dezembro do ano dois mil e quatro, compareceu na Rua da Olivença, com o número oito, primeiro andar, Freguesia de Marvila, deste Cidade, a Comissão de Vistorias constituída pelo Arquitecto Ricardo Moura dos Santos, desta Câmara Municipal, Engenheiro Técnico Civil, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Segundo Comandante dos Bombeiros Municipais e a Técnica de Saúde Ambiental, Susana Margarida Figueiredo Salvador, em representação da Delegação de Saúde de Santarém, para em conjunto procederem à vistoria, de acordo com os artigos oitenta e nove e noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, para verificação das condições de habitabilidade, em conformidade com o requerimento de António Américo Branquinho dos Santos, com o número quinhentos/oitocentos e oitenta e quatro, de doze de Outubro de dois mil e quatro. -----

--- Estiveram presentes na vistoria, proprietário e arrendatário da fracção. -----

--- A fracção vistoriada apresenta na generalidade, bom estado de conservação. -----

--- Verifica-se no entanto, a necessidade de se efectuar a beneficiação/reparação de alguns vãos exteriores e estores.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do prédio para realizar as obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **VISTORIA DIVERSA NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO/DOIS MIL E QUATRO** – Prédio sito na Rua Tenente Valadim, número trinta e dois – primeiro andar, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitido um auto de vistoria do seguinte teor:-----

--- “Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, compareceu na Rua Tenente Valadim, número trinta e dois, primeiro andar, Freguesia de Marvila, desta Cidade, a Comissão de Vistorias constituída por Domingos Santos Silva, Arquitecto do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Santarém, Nuno Miguel Moleiro Oliveira, Segundo Comandante dos Bombeiros Municipais e Susana Margarida Figueiredo Salvador, Técnica de Saúde Ambiental, em representação da Delegada de Saúde do Concelho de Santarém, para em conjunto procederem à vistoria, de acordo com os artigos oitenta e nove e noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, para verificação das condições de habitabilidade, na sequência do requerimento apresentado pela proprietária da fracção do primeiro andar de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro e no seguimento da anterior vistoria realizada aos oito dias do mês de Março de dois mil e cinco. Estiveram presentes a requerente da vistoria e o proprietário do segundo andar o senhor Tiago Pimentel, tendo-se verificado o seguinte: -----

--- A fracção da requerente apresenta na generalidade em todos os compartimentos patologias ao nível de fissuras, quedas de estuques e infiltrações, em especial nos compartimentos na zona central da fracção e na sua zona a tardoz, bem visíveis quer nos tectos quer nas paredes. -----

--- Estas patologias terão origem a partir da habitação do segundo andar -----

--- O citado anteriormente foi confirmado pela visita ao segundo andar onde se confirmou que foram executados trabalhos de construção civil no seu interior de remodelação e beneficiação de todos os compartimentos incluindo instalações sanitárias, cozinha e substituição de pavimentos. Terão também sido executados trabalhos nas infra-estruturas de águas, esgotos e na rede eléctrica.-----

--- Também foi possível visualizar que foram executados trabalhos de alteração da fachada posterior do edifício na zona da cozinha e alteração das pendentes da cobertura do edifício. -----

--- Considerações: Face ao exposto consideram os peritos que os trabalhos executados na habitação do Senhor Tiago Pimentel terão originado as anomalias verificadas no interior do fogo do primeiro andar e que põem em causa as boas condições de utilização e salubridade da habitação da requerente. -----

--- Face ao exposto considera-se que o proprietário da habitação do segundo andar deverá tomar as devidas providências no sentido de devolver ao fogo de habitação da reclamante as normais condições de habitabilidade na sua fracção. -----

Considerações: Não foi possível apurar no local se os trabalhos executados pelo senhor Tiago Pimentel na sua habitação foram alvo de autorização ou licenciamento Municipal”. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do segundo andar para realizar as obras preconizadas no auto de vistoria. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- VENDA EM REGIME DE PROPRIEDADE PLENA DO LOTE DE TERRENO NÚMERO TRÊS, SITO NA ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE SANTARÉM

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou por unanimidade, retirá-lo da presente reunião e solicitar à Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, proposta de actualização do preço de venda em regime de propriedade plena dos lotes já alienados em direito de superfície, na Zona de Desenvolvimento Económico de Santarém. -----

--- BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA REAL, NO VALE DE SANTARÉM - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

--- BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA REAL, NO VALE DE SANTARÉM - ACORDOS DE EXPROPRIAÇÃO

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

--- PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA

RUA DE OLIVENÇA-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **PEDIDO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA TRAVESSA DAS FLORES, NA FREGUESIA DA VÁRZEA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA - PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERI NOVECENTOS E TRINTA E SEIS-ANOVENTA E NOVE, DE VINTE E DOIS/OUTUBRO**-----

--- Foi presente um ofício da **Infarmed – Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento**, comunicando que a Farmácia Pereira, sita na Rua Serpa Pinto, números cento e nove e cento e onze, na freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitou transferência para a Avenida Grupo dos Forcados Amadores de Santarém, Lote onze, loteamento da Chã do Matadouro, na freguesia de Marvila, também nesta Cidade e solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o pedido. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à transferência da Farmácia Pereira para o local pretendido -----

--- **PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA E.B. D. JOÃO II, DE JARDIM DE BAIXO - APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA** -----

--- Pelo senhor Engenheiro Civil Assessor Principal Mário Rebelo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, foi presente a informação número sessenta e nove, de trinta de Dezembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo veio solicitar os Termos de Referência do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Escola do Ensino Básico dois-três “D. João II” de Jardim de Baixo, da freguesia de Salvador, do Concelho de Santarém. -----

--- Na reunião do Executivo Municipal de catorze de Fevereiro de dois mil e cinco, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e concordar com a alteração do Plano de Pormenor ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros número cento e cinquenta/dois mil e um, de vinte de Setembro e publicada no Diário da República número duzentos e trinta e cinco – I Série B, de dez de Outubro de dois mil e um.-----

--- A alteração consiste na redução dos cento e noventa e quatro fogos inicialmente previstos para cento e sete fogos em substituição dos edifícios multifamiliares por moradias isoladas e/ou geminadas.-----

--- Assim, anexo os respectivos Termos de Referência do Plano de Pormenor em epígrafe.”-----

--- A Câmara após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Zona envolvente à Escola do Ensino Básico “D. João II”, do Jardim de Baixo, que se dão por transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante (documento I)-----.

--- **ADITAMENTO A DOIS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO ENTRE O BANCO BPI E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a informação número quatro, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Dadas as dificuldades de tesouraria que o Município de Santarém atravessa e a necessidade de, durante o mês de Dezembro de dois mil e cinco, proceder a pagamentos urgentes e inadiáveis, foi solicitado ao Banco BPI o deferimento das seguintes amortizações de capital:-----

--- * Empréstimo 001852690830002, no valor de dois milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos – **setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos** – amortização que nos termos do contrato venceria a oito de Dezembro de dois mil e cinco.-----

--- * Empréstimo 001852690830011 no valor de dois milhões oitocentos e quarenta e três mil cento e quarenta e oito euros e um cêntimo – **oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos** - amortização que nos termos do

contrato se venceria a vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco. -----

--- Mais se informa que os valores diferidos serão repartidos equitativamente pelas prestações vincendas e esta alteração não configura uma modificação aos prazos dos contratos nem ao regime das prestações constantes de capital e juros que, salvo quanto ao montante, se manterão inalterados.-----

--- Acresce ainda que o valor não amortizado (cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos) permitiu ao Município de Santarém liquidar alguns compromissos, nomeadamente o pagamento de duodécimos em atraso a todas as Junta de Freguesia.-----

--- À semelhança de situações anteriores, este aditamento ao contrato carece de aprovação por parte do Órgão Executivo.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, aprovar os aditamento aos contratos de empréstimo que se dão por transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos II e III).-----

--- **CONCESSÃO DE LICENÇAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE/NOVENTA E NOVE, DE VINTE OITO DE ABRIL - PROCESSOS NÚMEROS TRÊS A DOZE/DOIS MIL E CINCO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA NA MODALIDADE DE LEASEBACK - PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E ANÚNCIO**-----

--- Foi de novo presente o processo em epígrafe, que foi objecto das seguintes intervenções:-----

--- O senhor **Presidente** começou por referir que este assunto já vem a ser discutido há cerca de três semanas, o que deu azo a conversas mais ou menos sérias, ouvindo-se, nomeadamente, que se não fôr aprovado, o PSD - Partido Social Democrata se “demite”. Considerou importante a discussão do saneamento financeiro da Câmara, todavia esta

discussão não pode ser motivo para que se abandone o combate de ideias e, por outro lado, há valores em que acredita que são importantes, nomeadamente, aqueles que têm a ver com os eleitores e os munícipes de Santarém que depositaram neste Executivo Municipal a responsabilidade de governar a Cidade e, felizmente, fizeram com que não houvesse maioria absoluta. -----

--- Em seu entender é na tolerância, na convergência e no entendimento saudável que estes problemas se podem resolver, por isso, só se irá embora quando os munícipes que o elegeram considerarem que não deve continuar à frente da Câmara Municipal.-----

--- Interveio a seguir o senhor **Vereador José Marcelino** que começou por recordar que, no último mandato a CDU - Coligação Democrática Unitária fez acusações contundentes à forma como a Câmara estava a ser gerida e à forma como os seus gastos em termos de despesas correntes vinham a acontecer o que conduziria a uma situação difícil.-----

--- Considerou que, efectivamente, a tesouraria vive com muitas dificuldades, sendo necessárias medidas de fundo para alterar e corrigir uma série de situações. -----

--- Relativamente à operação de leaseback referiu ter um conjunto de dúvidas que precisa de esclarecer dada a sua preocupação relativamente ao património que é dado como garantia.-----

--- Lembrou que a CDU - Coligação Democrática Unitária solicitou a elaboração de um estudo económico, no sentido de se verificar se a Câmara tem condições para esta operação, tendo em conta que serão trinta anos de custos.-----

--- Em seu entender este assunto deveria merecer uma análise mais profunda, que permita concluir que o encargo que irá acontecer com a operação de leaseback não põe em risco quer o património que é dado como garantia, quer a solvência da Câmara, ou seja, o que a CDU - Coligação Democrática Unitária pretende saber é se esta operação é efectivamente necessária e se a Câmara tem capacidade e situação económica para solver o encargo da dívida. -----

--- Frisou que a proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária vai no sentido de que seja apresentado um estudo económico onde conste o custo da dívida neste

momento, o que se pretende pagar com esta operação e o seu custo no futuro. -----

--- Disse ter feito projecções da dívida com intervalos de zero vírgula vinte e cinco por cento, com e sem valor residual, com um ano de carência e sem carência, trinta anos, sendo os valores a que chegou bastante significativos. -----

--- Descreveu em pormenor a forma como efectuou esta projecção, concluindo que os dezassete vírgula cinco milhões de euros, no prazo de trinta anos, com dez por cento de valor residual, um ano de carência, custavam à Câmara, à taxa de:-----

--- * três vírgula vinte e cinco por cento – vinte e sete milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e quatro cêntimos; -----

--- * três vírgula cinco por cento – vinte e oito milhões seiscentos e dezanove mil novecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos;-----

--- * três vírgula setenta e cinco por cento – vinte e nove milhões quinhentos e onze mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos;-----

--- * quatro por cento – trinta milhões quatrocentos e dezasseis mil trezentos e sessenta euros e oitenta cêntimos;-----

--- * quatro vírgula vinte e cinco por cento – trinta e um milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos. -----

--- Prosseguiu referindo que pretende saber quais as condições económicas e financeiras que a Câmara tem para suportar, para além de todos os encargos que já existem e para além do endividamento que também já existe, mais este encargo durante trinta anos.-----

--- Sublinhou que esta operação de leaseback embora possa ser necessária, tem que vir acompanhada de um conjunto de medidas que a justifiquem e a completem.-----

--- Disse ter recebido um documento com alguma informação sobre as dívidas e o custo das operações de factoring até dois mil e dez, todavia tal não é suficiente para fazer uma análise rigorosa da situação económica e financeira da Câmara e da sua capacidade para liquidar esta dívida. Daí estar a solicitar um estudo económico que demonstre que esta operação é efectivamente necessária e que a Câmara tem possibilidades de a regularizar.

--- Disse ter conhecimento que o actual Executivo havia solicitado uma auditoria, pelo que seria interessante saber as respectivas conclusões. Referiu que estas empresas têm

capacidade para analisar os números, apontam algumas metas e fazem algumas referências à forma como a Câmara deveria ser gerida para que se verifiquem alterações qualitativas. -----

--- A concluir a sua intervenção disse não estar radicalmente contra a operação de leaseback, todavia esta medida deverá ser acompanhada de outras acções que a completem. -----

--- O Senhor **Vereador Rui Barreiro** começou por recordar que na reunião de dezanove de Dezembro, numa das suas intervenções, disse não ter preconceitos em termos ideológicos no sentido de avaliar as diferentes possibilidades que possam existir para tornar menos sufocante a gestão municipal. Todavia, tem que ter informação suficiente para poder tomar uma posição que seja considerada razoável e, em seu entender, o senhor Presidente nunca quis que este assunto fosse aprovado porque além de não ter fornecido as informações solicitadas, nunca realizou qualquer reunião privada com os eleitos do PS - Partido Socialista e com os técnicos da Câmara, onde fosse explicado claramente o que se pretende com a operação de leaseback, ou o motivo de serem trinta anos e não vinte ou, ainda, porque razão são aqueles imóveis e não outros. -----

--- Disse também não compreender a ligação que existe entre a operação de leaseback e o orçamento, uma vez que o senhor Presidente referiu que se está apenas a aprovar a abertura de um concurso e a aprovação dos respectivos programa e caderno de encargos, podendo não se vir a adjudicar. -----

--- Assim, em seu entender, se esta operação não vier a ser viabilizada pode proceder-se a uma revisão orçamental. -----

--- Disse ter solicitado informações por escrito, conforme sugerido na última reunião, todavia as respostas não foram esclarecedoras. -----

--- Informou, a seguir, sobre as questões que colocou, referindo ter solicitado o estudo comparativo das várias propostas de que o PSD - Partido Social Democrata dispunha, para saber porque é que se optou pelo leaseback e a resposta foi que não existem estudos comparativos. -----

--- Questionou também sobre as razões apresentadas para o prazo da operação de

leaseback ser de trinta anos, o que no seu entender é demasiado tempo.-----

--- Disse ter solicitado uma simulação da taxa de esforço em função da variação do prazo, isto é, o que é que a Câmara iria pagar em função da variação do prazo.-----

--- Referiu ter também questionado sobre quais os critérios de adjudicação que poderiam ser alterados. -----

--- Disse ter solicitado a listagem global dos imóveis com possibilidades de integração na operação.-----

--- Solicitou também uma listagem global dos fornecedores e das dívidas a liquidar com as receitas provenientes do encaixe financeiro a ocorrer e a resposta que recebeu foi de que já conhecia essa listagem.-----

--- Lembrou que o PSD - Partido Social Democrata havia dito que a dívida é muito elevada e com esta operação haveria um encaixe de dezassete vírgula cinco milhões de euros, pelo que se pode concluir que este encaixe não é suficiente para pagar a todos os fornecedores, pelo que pretende saber a quem se irá pagar.-----

--- Referiu ter perguntado também, qual o prazo previsível de pagamento após o respectivo encaixe financeiro, tendo obtido como resposta que seria nos primeiros quarenta a quarenta e cinco dias após a existência do dinheiro. Frisou que esta foi a única resposta objectiva que recebeu. -----

--- Lembrou que desde a primeira hora que disse não ter qualquer preconceito ideológico para avaliar as diferentes possibilidades que existem para tornar menos sufocante a gestão municipal, todavia, para o efeito, precisa de mais informação e as respostas que tem vindo a obter não o satisfazem minimamente.-----

--- Pediu ao senhor Presidente que esclareça as questões que tem vindo a levantar e então o PS - Partido Socialista estará em condições de avaliar e de apresentar, eventualmente, sugestões que poderão ser aceites ou não e a serem aceites poderão resolver este suposto impasse.-----

--- Frisou que o leaseback não é uma operação para sanear financeiramente a Câmara. É uma operação para resolver problemas de tesouraria de curto prazo da Câmara e, obviamente, com encargos como todas as operações têm. -----

--- Disse não ser necessário dramatizar esta questão, devendo analisar-se o problema com seriedade.-----

--- Considerou importante a questão levantada pelo senhor Vereador José Marcelino relativamente à necessidade da operação de leaseback ser acompanhada por outras medidas, já que esta solução não resolve todos os problemas.-----

--- A concluir disse aguardar as informações solicitadas para avaliar globalmente a operação e perceber se há condições para alterar a sua posição que é uma posição de princípio e de Partido.-----

--- O senhor **Presidente** sublinhou que a dívida a pagar é a dívida contraída pela gestão do anterior Executivo, já vencida em trinta de Novembro de dois mil e cinco, no valor de vinte e oito milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos. Este valor era o que constava no relatório entregue ao PSD - Partido Social Democrata após a tomada de posse e tem sido com base no mesmo que tem andado a trabalhar no sentido de resolver o problema.-----

--- Informou também que em trinta e um de Janeiro a Câmara, só em factorings, terá que pagar um milhão setecentos e cinquenta mil euros, e as prestações seguintes serão no montante de quatrocentos e cinquenta mil euros e depois quatrocentos e trinta mil euros. Acrescentou que a Autarquia não dispõe destas verbas o que irá provocar acréscimo de juros.-----

--- Lembrou que a operação de leaseback foi reprovada na reunião de vinte e sete de Dezembro e só a cinco de Janeiro o PS - Partido Socialista solicitou mais esclarecimentos.-----

--- Em seu entender muitas das perguntas que o PS - Partido Socialista coloca já foram respondidas e só quem faz estas perguntas é que quer dramatizar e arrastar esta questão.

--- Considerou a dívida como um problema não só técnico como social e económico e reafirmou a sua total disponibilidade para chegar a um entendimento porque este problema, sendo do Executivo anterior porque o criou, agora é deste Executivo que o recebeu e é, sobretudo, um problema do Município.-----

--- Frisou que se a oposição e, nomeadamente o PS - Partido Socialista, quiser propôr

um contrato de reequilíbrio financeiro deve contar com a abstenção do PSD - Partido Social Democrata, devendo ser o PS - Partido Socialista a assumir e a reconhecer a rotura financeira da Autarquia na Câmara e na Assembleia Municipal.-----

--- Afirmou que o seu primeiro gesto como presidente foi no sentido de assumir todos os assuntos do anterior Executivo e, por isso, continua aberto a propostas, esperando que todo o Executivo passe a trabalhar em conjunto para encontrar uma solução consensual.

--- Na sequência das intervenções verificadas, o senhor **Vereador Ramiro Matos** referiu ser muito difícil fazer uma projecção financeira dos encargos com esta operação, pois trata-se de uma projecção a trinta anos em que há uma oscilação natural e normal, quer das receitas, quer das despesas da Autarquia.-----

--- Sublinhou, todavia, haver indicadores objectivos que validam esta opção. A este propósito referiu que a Câmara tem cerca de nove milhões de euros em factorings, que podem ser pagos com metade do encaixe financeiro proveniente da operação de leaseback e que, neste momento, custam à Câmara Municipal, em média, quatrocentos e cinquenta mil euros por mês. A esta verba há a acrescentar juros que os fornecedores poderão vir a debitar à Câmara Municipal.-----

--- Na operação de leaseback, para o dobro daquela verba, prevê-se uma prestação mensal que poderá oscilar entre os setenta a oitenta mil euros, conforme a taxa de juro. -

--- Por outro lado, oitenta mil euros/mês dá menos de um milhão de euros/ano, pelo que é perfeitamente comportável pela Câmara num orçamento de cerca de setenta milhões de euros.-----

--- Prosseguiu referindo já terem sido aprovados empréstimos a vinte e vinte e cinco anos, pelo que não compreende que se levante a questão de que o leaseback seja pelo prazo de trinta anos. Assim como também nunca se levantaram questões relativamente às cláusulas contratuais ou às taxas de juro desses empréstimos.-----

--- Efectivamente esta operação de leaseback envolve uma garantia que são os imóveis. Todavia esses imóveis desde que a Câmara cumpra os seus compromissos não correm o mínimo risco de se perderem. -----

--- Por outro lado, no caso da Câmara não pagar os outros empréstimos, também corre o

risco dos imóveis serem penhorados. -----

--- Prosseguiu referindo que, para além dos esclarecimentos solicitados, o PS - Partido Socialista não apresentou qualquer proposta alternativa. Sugeriu também ao senhor Vereador Rui Barreiro que se não concorda com os critérios apresente propostas diferentes. -----

--- Relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento, referiu que no lado da receita há uma previsão de um encaixe financeiro de dezassete vírgula cinco milhões de euros provenientes da operação de leaseback. No caso desta operação não ser aprovada, o orçamento não corresponde à realidade e na sua opinião um documento desta natureza deve ser minimamente sério. Daí não se estar a submeter este documento à apreciação do Executivo. -----

--- Relativamente à escolha dos imóveis para esta operação referiu que foram escolhidos de acordo com o seu valor para evitar mais despesas com registos. -----

--- No que se refere aos critérios a adoptar no pagamento das dívidas informou que primeiro se procederá ao pagamento às Juntas de Freguesia, depois as dívidas mais antigas e as que têm maiores encargos financeiros para a Autarquia. -----

--- Face à intervenção do senhor Vereador José Marcelino sugeriu que se aprove hoje a abertura do concurso e, entretanto, se constitua uma comissão para a elaboração de um estudo de viabilidade económica, integrada por um elemento de cada força política e, eventualmente, um economista ou gestor e, caso se venha a concluir que a Câmara não tem condições para o efeito, proceder então à anulação do referido concurso. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** lembrou que na reunião de dezanove de Dezembro disse que o PS - Partido Socialista tem uma postura positiva, realista e responsável face a este problema e também quer encontrar as melhores soluções. Para o efeito necessita que lhe sejam fornecidas as informações que solicitou, não estando, hoje, em condições de viabilizar esta operação. -----

--- Acrescentou que, segundo uma simulação que fez, a alteração da operação de leaseback de trinta anos para vinte anos corresponde a uma economia de cinco milhões de euros. Por isso, pretende saber as condições de que a Câmara dispõe para fazer este

financiamento de leaseback e a capacidade económico-financeira que tem para o pagar salvaguardando o património que é posto à disposição da instituição financeira que ganhe o concurso. -----

--- Após mais uma larga troca de impressões, o senhor Presidente retirou o assunto da presente reunião, para permitir a realização de reuniões privadas para abordagem do assunto de forma mais aprofundada. -----

--- Relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano referiu que o mesmo prevê o encaixe da verba resultante da operação de leaseback, pelo que, em seu entender, não faz sentido discutir este assunto uma vez que não foi aprovada a abertura do concurso. Assim, propôs que os restantes assuntos também sejam retirados da presente reunião, não se tendo verificado qualquer oposição.-----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- **CARTA DO CHEFE DE GABINETE DO SENHOR PRIMEIRO MINISTRO INFORMANDO QUE A DELIBERAÇÃO RELACIONADA COM A POLUIÇÃO DO RIO ALVIELA FOI ENCAMINHADA PARA O GABINETE DO SENHOR MINISTRO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **OFÍCIO DA CP - CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA OFERTA NA LINHA DO NORTE**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - COIMAS APLICADAS EM DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÕES - RELATÓRIO MENSAL - DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO**-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar e, minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e três de Janeiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não tendo havido qualquer pedido de uso da palavra. --

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião em vinte horas e vinte minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Mário Santos _____

--- Joaquim Neto _____

--- José Marcelino _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____